



## Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

**Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

**I- Pregão Presencial** – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

**a) Pregoeiro:** Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

**c) Suplentes:**

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

**II- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRENS e AMASPU:

**a) Pregoeiro:** Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

**b) Membros da Equipe de Apoio:**

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Tudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

**c) Suplentes:**

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122501;
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





## Prefeitura Municipal de Porto União

**III- Pregão Presencial** – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

- a) Pregoeiro:** Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.  
**b) Membros da Equipe de Apoio:**  
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;  
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601  
**c) Suplentes:**  
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;  
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

**IV- Pregão Eletrônico:**

- a) Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;  
**b) Membros da Equipe de Apoio:**  
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;  
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.  
**c) Suplentes:**  
- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;  
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

**Art. 3º** O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 4º** Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.



  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 143/2019

Porto União, 16 de Agosto de 2019.

*Autorização para abertura do processo licitatório*  
*19/08-19*

Excelentíssimo Senhor  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal  
Porto União - SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 143/2019 - 19/08-19

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição de marmitas destinadas para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que trabalham em regime de escala com jornada de 12 horas ininterruptas, em atendimento a Lei Municipal 3.255/2006, conforme relação e orçamentos em anexo.

**Valor Previsto:** R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais).

**Justificativa:** A presente licitação faz-se necessária para manutenção do atendimento a rede municipal de saúde e encontra-se amparada na Lei Municipal 3.255/2006.

**Prazo Previsto:** 12 meses.

**Emitir o contrato após a data de 28/09/2019.**

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496





## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

### Deve conter no processo:

- 1) O objeto ora licitado deverá ser entregue de acordo com a necessidade, TODOS os dias da semana (almoço e jantar), na quantidade especificada através da requisição, apenas para funcionários que apresentarem as devidas autorizações;
- 2) As refeições (marmitas) devem ser acondicionadas em recipientes individuais, de acordo com a legislação vigente assim preservando sua qualidade e integridade física, mantendo-os em temperatura adequadas e entregues na Secretaria Municipal da Saúde - Avenida João Pessoa, nº 1454 - centro - Porto União, em horário a combinar;
- 3) Os alimentos fornecidos devem utilizar matéria prima e insumos de primeira qualidade, sendo admitida a utilização de produtos semi elaborados considerados essenciais ao processo, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinadas pela Vigilância Sanitária;
- 4) Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa não poderá ser reutilizado no preparo das refeições;
- 5) Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas da culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificações físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;
- 6) A proponente vencedora deverá assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto, reservando aos responsáveis pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 7) Juntamente com a marmita deverão ser fornecidos talheres descartáveis e guardanapos de papel.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

  
Dr. Marivaldo dos Reis  
Secretário Municipal de Saúde  
**MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL**  
Secretário Municipal da Saúde

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Porto União – SC

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arroz Tipo 1, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas);</li><li>• Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta);</li><li>• Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas);</li><li>• Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas);</li><li>• Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas);</li><li>• 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).</li><li>• Suco de frutas 350 ml.</li></ul>	3.000 Und.	R\$ 14,90	R\$ 44.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 44.700,00</b>

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496





LEI Nº 3.255, de 13 de dezembro de 2006

**Dispõe sobre o transporte e alimentação de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a realizar o transporte dos funcionários que prestam serviço durante o plantão noturno, no período em que o sistema de transporte coletivo urbano não estiver mais operando, com veículos próprios, no trecho residência – Pronto Atendimento Municipal – residência.

**Parágrafo único.** Fica estendido o benefício constante no artigo 1º a todos os Servidores Públicos Municipais que desempenharem suas funções igualmente aos da Secretaria Municipal de Saúde e na forma prevista no artigo da Lei.

**Art. 2º** Autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a fornecer alimentação, no próprio local de trabalho, aos Servidores que prestam serviços no Pronto Atendimento Municipal, que cumprem jornada de 12 (doze) horas.

§ 1º Fica autorizado o fornecimento de alimentação, no próprio local de trabalho a todos os Servidores Públicos Municipais que cumprirem jornada de trabalho de 12 horas.

§ 2º Os benefícios de que trata esta Lei não serão:

- I- incorporados ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
- II- utilizados como média aritmética para hora-extra, férias, 13º salário ou qualquer outro provento que o Servidor por ventura venha a receber;
- III- configurados como rendimento tributável e nem sofrerão incidência de contribuição para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais e/ou para o Regime Geral de Previdência Social;
- IV- caracterizados como salário-utilidade ou prestação salarial "in natura".

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto.

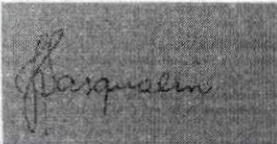
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 13 de dezembro de 2006.

RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

RICARDO DRAGONI  
Secretário Municipal de Administração,  
Esporte e Cultura



ORÇAMENTO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO TIPO DE ALIMENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	<p><b>REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa:</b></p> <p>1. Arroz Tipo 1, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas);</p> <p>2. Carne de 1ª qualidade, tais como:            Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo.            Suína: bisteca, lombo, pernil.            Frango: filé de peito, sobre coxa.            (150 gramas pronta);</p> <p>3. Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas);</p> <p>4. Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas);</p> <p>5. Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas);</p> <p>6. 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).</p> <p>Suco de frutas 350 ml</p> <p>*A serem entregues na UBS Centro.</p>	R\$ 14,90
<p><b>ASSINATURA/ CNPJ: 26.805.832/0001-79</b></p> <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="text-align: center;">  </div> <div style="text-align: center;"> <p><b>16</b>, DE AGOSTO DE 2019.  <b>VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.</b></p> </div> </div>		





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Porto União – SC

ORÇAMENTO

ITEM	VALOR UNITÁRIO
<p><b>REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arroz Tipo 1, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas);</li><li>• Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta);</li><li>• Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas);</li><li>• Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas);</li><li>• Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas);</li><li>• 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).</li><li>• Suco de frutas de 350 ml.</li></ul> <p>*A ser entregue na Unidade de Saúde Central. ** Possibilidade de fornecimento em qualquer dia da semana.</p>	<p>19.80</p> <p>11</p> <p>19.80</p>

CARIMBO E ASSINATURA

**22.316.326/0001-65**

SABOR EM QUILO RESTAURANTE LTDA.

Rua Professor Amazília, 202  
Centro - 84.600-000  
União da Vitória - PR

09 DE AGOSTO DE 2019.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496





# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## Porto União – SC

### ORÇAMENTO

ITEM	VALOR UNITÁRIO
<p><b>REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arroz Tipo 1, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas);</li><li>• Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta);</li><li>• Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas);</li><li>• Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas);</li><li>• Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoadada, etc. (100 gramas);</li><li>• 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).</li><li>• Suco de frutas de 350 ml.</li></ul> <p>*A ser entregue na Unidade de Saúde Central. ** Possibilidade de fornecimento em qualquer dia da semana.</p>	<p>21.00</p>
<p style="text-align: center;">CARIMBO E ASSINATURA</p> <p style="text-align: center;"> SB RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI ME Rua: Padre Saporiti, 734 - UVA-PR CNPJ: 26.914.860/0001-24</p> <p style="text-align: center;"><u>08</u> DE AGOSTO DE 2019.</p> <p style="text-align: center;">VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.</p>	

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro  
Porto União - SC  
Telefone: (42) 3522 1496





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.805.832/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/01/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JULIANA SCHWARTZ PASQUALIN DE SOUZA RESTAURANTE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RESTAURANTE MANJERICAO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>1070</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>julianapasqualin@yahoo.com.br</b>	TELEFONE <b>(42) 8815-6760</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/01/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/08/2019** às **13:48:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORÇAMENTO 2019

AQUISIÇÃO MARMITAS

REGISTRO DE PREÇO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.154

modalidade 3390-103 Aplicações Diretas COD.153

COMPLEM. 33903007 Generos de Alimentação

\*CONTEM DOTAÇÃO DE RECURSO FEDERAL

*Sydd*  
SOFIA SYDOL  
SEC.FINANÇAS  
22/08/2019

TOTAL

0,00





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.805.832/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/01/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JULIANA SCHWARTZ PASQUALIN DE SOUZA RESTAURANTE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RESTAURANTE MANJERICAO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R SETE DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>1070</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>89.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO UNIAO</b>
UF <b>SC</b>		TELEFONE <b>(42) 8815-6760</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>julianapasqualin@yahoo.com.br</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/01/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2019** às **08:30:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.316.326/0001-65</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/04/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SABOR EM QUILO RESTAURANTE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SABOR EM QUILO RESTAURANTE</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PROFESSORA AMAZILIA</b>	NÚMERO <b>202</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.600-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3523-3432</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/04/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2019** às **08:31:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.914.860/0001-24 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/01/2017
NOME EMPRESARIAL <b>SB RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SABOR EM QUILO HORTIFRUTI</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.22-9-02 - Peixaria</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV MANOEL RIBAS</b>	NÚMERO <b>910</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>84.600-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@ASCMAIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 3524-7663</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/01/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2019** às **08:31:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*/2019  
PREGÃO PRESENCIAL 0\*\*/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS.

*Minuta*

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações



*Visitas...*  
*Minuta formalmente em ordem.*  
*Juliano M. P. B.*  
*10/09/19*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0\*\*/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0\*\*/2019**

#### **01. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0\*\*/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às \*\*\* horas do dia \*\* de \*\*\*\*\* de 2019, iniciando-se a sessão pública as \*\*\*\* horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MARMITAS**, com as seguintes características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas, Microempendedor Individual ou Empresas de Pequeno Porte. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.**

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

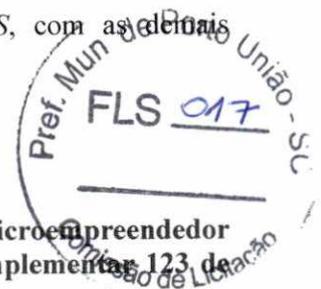
3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.2.5** - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

**3.2.3** - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

**3.2.4** - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

**3.2.5** – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

**3.3** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

**3.4** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL



### 4.2 – CREDENCIAMENTO

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

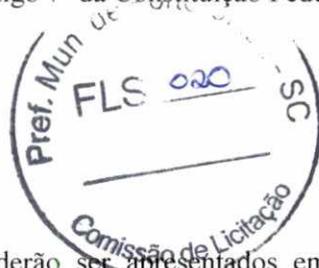
\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

### 6.4 – Alvará Sanitário Vigente.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



### 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

**09.01** - O objeto ora licitado deverá ser entregue de acordo com a necessidade, TODOS os dias da semana (almoço e jantar), na quantidade especificada através da requisição, apenas para funcionários que apresentarem as devidas autorizações;

**09.02** - As refeições (marmitas) devem ser acondicionadas em recipientes individuais, de acordo com a legislação vigente assim preservando sua qualidade e integridade física, mantendo-os em temperatura adequadas e entregues na Secretaria Municipal da Saúde – Avenida João Pessoa, nº 1454 – centro – Porto União, em horário a combinar;

**09.03** - Os alimentos fornecidos devem utilizar matéria prima e insumos de primeira qualidade, sendo admitida a utilização de produtos semi elaborados considerados essenciais ao processo, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinadas pela Vigilância Sanitária;

**09.04** - Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa não poderá ser reutilizado no preparo das refeições;

**09.05** - Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas da culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificações físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

**09.06** - A proponente vencedora deverá assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto, reservando aos responsáveis pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

**09.07** - Juntamente com a marmita deverão ser fornecidos talheres descartáveis e guardanapos de papel;

**09.08** – O quantitativo licitado poderá ser retirado no período de 12 (doze) meses.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde

Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 154

Modalidade 3390-103 – Aplicações Diretas  
Cód. 153

Complemento 33903007 – Gêneros de Alimentação

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), \*\* de \*\*\*\*\* de 2019.

**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0\*\*/2019**

**PREGÃO N.º 0\*\*/2019**

**ANEXO “I”**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS.**

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa: <ul style="list-style-type: none"><li>• Arroz Tipo 1, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas);</li><li>• Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta);</li><li>• Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas);</li><li>• Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas);</li><li>• Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas);</li><li>• 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).</li><li>• Suco de frutas 350 ml.</li></ul>	3.000 Und.	R\$ 14,90	R\$ 44.700,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)</b>				



**JUSTIFICATIVA:** A aquisição das marmitas são destinadas para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que trabalham em regime de escala com jornada de 12 horas ininterruptas, em atendimento a Lei Municipal 3.255/2006.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: RS**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

\* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO VI

#### **MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2019 modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de .....que serão fornecidos conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
------	-----------	--------	-----	-------------

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto ora contratado deverá ser entregue de acordo com a necessidade, TODOS os dias da semana (almoço e jantar), na quantidade especificada através da requisição, apenas para funcionários que apresentarem as devidas autorizações;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As refeições (marmitas) devem ser acondicionadas em recipientes individuais, de acordo com a legislação vigente assim preservando sua qualidade e integridade física, mantendo-os em temperatura adequadas e entregues na Secretaria Municipal da Saúde – Avenida João Pessoa, nº 1454 – centro – Porto União, em horário a combinar;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os alimentos fornecidos devem utilizar matéria prima e insumos de primeira qualidade, sendo admitida a utilização de produtos semi elaborados considerados essenciais ao processo, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinadas pela Vigilância Sanitária;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa não poderá ser reutilizado no preparo das refeições;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas da culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificações físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

**PARÁGRAFO SEXTO** - A proponente vencedora deverá assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto, reservando aos responsáveis pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Juntamente com a marmita deverão ser fornecidos talheres descartáveis e guardanapos de papel;

**PARÁGRAFO OITAVO** – O quantitativo licitado poderá ser retirado no período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

### CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

#### CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF

#### CONTRATADA

2ª \_\_\_\_\_

Assinatura e CPF



# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

**Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt**

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019)

Porto União – SC

**Ref.: Processo Licitatório n.º 170/2019 – Registro de Preços.**

**Modalidade: Pregão Presencial n.º 123/2019.**

## **PARECER JURÍDICO n.º 223/2019 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)**

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, para registro de preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MARMITAS, conforme Termo de Referência anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

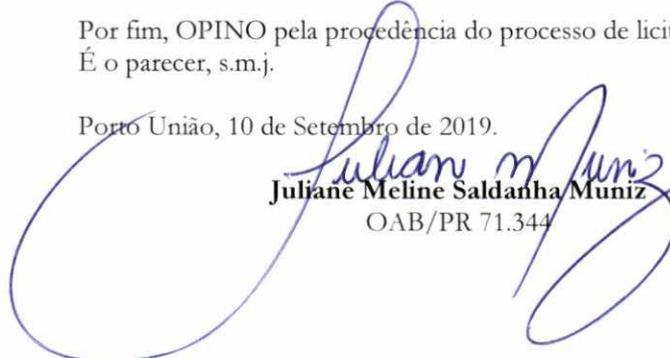
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valore do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pela procedência do processo de licitação n.º 170/2019.  
É o parecer, s.m.j.

Porto União, 10 de Setembro de 2019.

  
**Juliane Meline Saldanha Muniz**

OAB/PR 71.344





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

**PROCESSO LICITATORIO Nº 170/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL 123/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS.**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

#### Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

**POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.**

**POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-**

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019**

#### **01. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 170/2019 – REGISTRO DE PREÇOS, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 26 de setembro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

#### **02. OBJETO**

**2.1** - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MARMITAS**, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

Esta licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresas, Microempendedor Individual ou Empresas de Pequeno Porte**. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123 de 2006.

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

**3.1.1** – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.2** – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

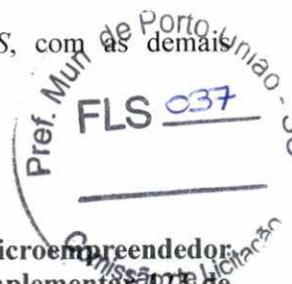
**3.1.3** – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**3.2** – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.2.1** – Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

**3.2.3** – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

### 04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
ENVELOPE N.º 02 – Documentação  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL



### 4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ou credenciamento, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

### 05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

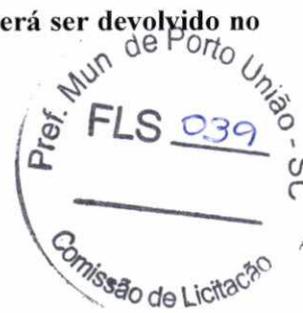
- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

### 06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

#### 6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

### 6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)  
\* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

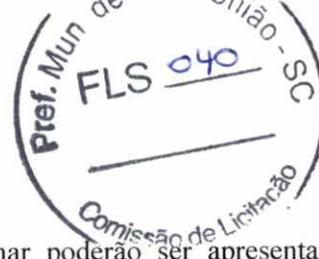
\* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

\* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

\* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

\* firmando Legitimidade e Autenticidade;

\* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.



### 6.4 – Alvará Sanitário Vigente.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 170/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

## 07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) para download).

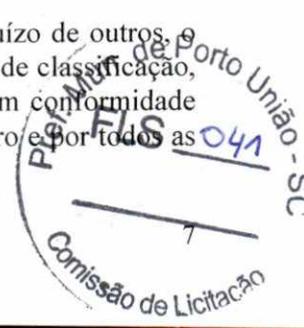
No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inhabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### 08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

### 09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.01 - O objeto ora licitado deverá ser entregue de acordo com a necessidade, TODOS os dias da semana (almoço e jantar), na quantidade especificada através da requisição, apenas para funcionários que apresentarem as devidas autorizações;

09.02 - As refeições (marmitas) devem ser acondicionadas em recipientes individuais, de acordo com a legislação vigente assim preservando sua qualidade e integridade física, mantendo-os em temperatura adequadas e entregues na Secretaria Municipal da Saúde – Avenida João Pessoa, nº 1454 – centro – Porto União, em horário a combinar;

09.03 - Os alimentos fornecidos devem utilizar matéria prima e insumos de primeira qualidade, sendo admitida a utilização de produtos semi elaborados considerados essenciais ao processo, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinadas pela Vigilância Sanitária;

09.04 - Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa não poderá ser reutilizado no preparo das refeições;

09.05 - Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas da culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificações físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

09.06 - A proponente vencedora deverá assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto, reservando aos responsáveis pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

09.07 - Juntamente com a marmita deverão ser fornecidos talheres descartáveis e guardanapos de papel;

09.08 - O quantitativo licitado poderá ser retirado no período de 12 (doze) meses.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

### 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária determinada pelo Departamento de Compras.

### 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

### 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, *CONFORME A NECESSIDADE* e solicitação da Secretaria responsável.

### 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato de qualquer natureza à Contratada.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta da ata de Registro de Preços.

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**18.7.** Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(42)35231155 ou ainda pelo e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 10 de setembro de 2019.

  
**Eliseu Mibach**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 170/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº 123/2019**

**ANEXO “I”**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MARMITAS.**

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX (mínimo 700 gramas) por pessoa: <ul style="list-style-type: none"><li>• Arroz Tipo 1, tais como agulhinha, integral ou parbolizado. Exemplo: arroz branco, brocolizado, etc. (200 gramas);</li><li>• Carne de 1ª qualidade, tais como: Bovina: alcatra, contra filé, coxão mole, músculo. Suína: bisteca, lombo, pernil. Frango: filé de peito, sobre coxa. (150 gramas pronta);</li><li>• Verduras e legumes, com consistência, textura e cor do alimento de 1ª qualidade preparados como, por exemplo, refogados e seleta de legumes. (100 gramas);</li><li>• Massa de 1ª qualidade, tipo sêmola, caseira e ovos. Exemplo: lasanha, macarrão, purê de batatas, etc. (80 gramas);</li><li>• Feijão Tipo 1, tais como carioca, preto. Exemplo: de caldo, feijoada, etc. (100 gramas);</li><li>• 02 (dois) tipos de saladas, sendo uma crua e uma cozida. Exemplo: salpicão, salada cozida de legumes com azeitonas, salada americana, salada primavera, salada de folhas verdes, tabule, etc. (70 gramas).</li><li>• Suco de frutas 350 ml.</li></ul>	3.000 Und.	R\$ 14,90	R\$ 44.700,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais)</b>				



**JUSTIFICATIVA:** A aquisição das marmitas são destinadas para funcionários da Secretaria Municipal de Saúde que trabalham em regime de escala com jornada de 12 horas ininterruptas, em atendimento a Lei Municipal 3.255/2006.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

**ITEM 01 (descrição)..... valor unit.**

**Assim por diante**

**Valor Total: R\$**

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
**nome do representante legal da empresa**  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para os devidos fins que:

\* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal –.

\* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

\* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO VI

#### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA \*\*\*\*\*., NA FORMA ABAIXO.**

#### **PREGÃO PRESENCIAL 0\*\*/2019**

#### **PROCESSO Nº. \*\*\*/2019**

Aos 29 dias do mês de agosto de 2019, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eliseu Mibach**, brasileiro, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE \*\*\*\*\*** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa \*\*\*\*\* CNPJ/MF \*\*\*\*\*, sediada na Rua \*\*\*\*\*, Nº \*\*\*\*\*, CEP \*\*\*, \*\*\*\*\* – \*\*\*\*\*, telefone (\*\*) \*\*\*\*\* classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. **Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. \*\*\*\*\*, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. \*\*\*/2019** e seus Anexos, **Processo nº. \*\*\*/2019**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE \*\*\*\*\*** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0\*\*/2019** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	------	-----	----------------	----------------

**Valor total: RS \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br



3.1. A entrega das marmitas será conforme a determinação da Secretaria responsável.

3.2 - O objeto ora licitado deverá ser entregue de acordo com a necessidade, TODOS os dias da semana (almoço e jantar), na quantidade especificada através da requisição, apenas para funcionários que apresentarem as devidas autorizações;

3.3- As refeições (marmitas) devem ser acondicionadas em recipientes individuais, de acordo com a legislação vigente assim preservando sua qualidade e integridade física, mantendo-os em temperatura adequadas e entregues na Secretaria Municipal da Saúde – Avenida João Pessoa, nº 1454 – centro – Porto União, em horário a combinar;

3.4- Os alimentos fornecidos devem utilizar matéria prima e insumos de primeira qualidade, sendo admitida a utilização de produtos semi elaborados considerados essenciais ao processo, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinadas pela Vigilância Sanitária;

3.5 - Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela empresa não poderá ser reutilizado no preparo das refeições;

3.6 - Os alimentos preparados deverão obedecer, em todas as fases, as técnicas corretas da culinária, ser saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificações físico, químico e biológico, no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

3.7 - A proponente vencedora deverá assumir inteira responsabilidade quanto a garantia e qualidade do produto, reservando aos responsáveis pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

3.8 - Juntamente com a marmita deverão ser fornecidos talheres descartáveis e guardanapos de papel;

3.9 - O quantitativo licitado poderá ser retirado no período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento na Prefeitura Municipal de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento.

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

6.5. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do produto, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

### **CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão 091/2019, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa (anexo III);
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão 091/2019, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, \*\* de \*\*\*\* de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ELISEU MIBACH**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO  
UNIÃO**

\_\_\_\_\_  
\*\*\*\*\*

**FORNECEDOR**

#### Testemunhas:

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
2. Nome Completo: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205  
CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná  
**AVISO DE SORTEIO DOS LEILOEIROS CREDENCIAMENTO Nº 004/2019**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que promoverá sorteio de leiloeiros do Credenciamento 004/2019, cujo objeto constitui no credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de União da Vitória/PR. Na oportunidade, a CPL CONVOCA todos os leiloeiros credenciados para a sessão pública de sorteio, conforme Item 8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019, a ser realizado no dia 20/09/2019 às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar (Sala de Licitação), Centro – União da Vitória/PR, União da Vitória/PR, 10 de setembro de 2019

Maria Celeste de Assunção Manca  
Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR**  
TERMO ADITIVO Nº 0016/2019 (5430)  
AO CONTRATO Nº 0343/2014 (2385)  
TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2014  
PROCESSO 188/2014  
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.  
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR CONTRATADO: ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 05.279.711/0001-60. OBJETO DO CONTRATO: Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Professor Dídio Augusto.  
DO VALOR: Constitui objeto deste Termo Aditivo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, a alteração quantitativa do objeto contratado equivalente ao acréscimo de 8,18% do valor total do Contrato n.º 0343/2014 (2385), totalizando no valor de R\$ 41.297,29 (Quarenta e um mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.  
FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória, 05 de setembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 0016/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2019  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2019  
REGISTRO DE PREÇOS  
Licitação com cota de participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), com cotas EXCLUSIVAS (itens até R\$ 80.000,00), com o limite de 25% do total do item, e participação LIVRE, nos termos da LC nº 147/2006 e suas alterações posteriores.  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, licenças operacionais e equipamentos eletrônicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.  
Forma de Julgamento: Menor Preço POR ITEM.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 25/09/2019.  
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 25/09/2019 a partir das 08h31min.  
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/09/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).  
LOCAL: www.bmmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.  
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaoдавitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bmmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitacao@uniaoдавitoria.or.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), União da Vitória, 05 de setembro de 2019.

Hilton Santin Roveda  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019  
HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2019  
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA. – CNPJ Nº 00.456.865/0001-67.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA.  
OBJETO: Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública totalmente integrados, com acesso simultâneo de usuários, de conformidade com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de União da Vitória/PR.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 47.562,39 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).  
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.  
DATA: 09/09/19 - HILTON SANTIN ROVEDA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA.  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato Nº: 227/2019 (5435).  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DA VITÓRIA.  
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA. – CNPJ Nº 00.456.865/0001-67.  
Valor: R\$ 47.562,39 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)  
Vigência: Início 09/09/2019 Término: 09/10/2019 (30 dias).  
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 42/2019  
Recursos: Dotação:  
2.062.3.3.90.40.00.00.00 (17),  
2.005.3.3.90.40.00.00.00 (26),  
2.006.3.3.90.40.00.00.00 (36),  
2.006.3.3.90.40.00.00.00 (37)  
Objeto: Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública totalmente integrados, com acesso simultâneo de usuários, de conformidade com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de União da Vitória/PR.  
União da Vitória/PR, 9 de setembro de 2019.

Hilton Santin Roveda  
Prefeito.

**REMASA REFLORESTADORA S.A.**  
CNPJ/MF - 76.008.960/0001-60  
NIRE 41300085447  
5ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 16ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Pelos presentes editais, ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, que se realizarão simultaneamente no dia 19 de setembro de 2019, às 14:00 horas, na sede social da empresa na Fazenda Lageado Grande 01, Rodovia PR 170 – Km 522, Zona Rural, CEP 84.600-000, no município de Bituruna, Estado do Paraná, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:  
5ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:  
a) Tomar as contas dos administradores, votando o Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis – Financeiras, acompanhadas do parecer de Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;  
b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2018;  
c) Ratificar a remuneração da Diretoria para o exercício social de 2019; e  
d) Outros assuntos de interesse social.  
16ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:  
a) Deliberar sobre a extinção de filiais da Companhia;  
b) Deliberar sobre a operação de alienação da empresa coligada Donnet Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.095.511/0001-09; e  
c) Outros assuntos de interesse social.  
Bituruna, 6 de setembro de 2019.

ALCEU GUGELMIN JÚNIOR  
Diretor-Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitação 171/2019  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 124/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 10 de setembro de 2019.

Eliuse Mibach,  
Prefeito Municipal.

2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória  
MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO  
Oficial  
Rua Benjamin Constant, 750, Centro – União da Vitória - PR – Fone / Fax: (42) 3522-4242  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Notificação do Sr. CAIO QUADROS – PRAZO 15 DIAS.  
O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos os interessados, que vem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Fed. nº 015/73, NOTIFICAR o Sr. CAIO QUADROS, brasileiro, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 170 e inventariante do espólio que possui como objeto o imóvel transcrito sob nº. 1.521, às fls. 120, livro nº. 3-A, do 1º Serviço de Registro de Imóveis deste Município e Comarca, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se manifestem no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS LINEARES E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Sergio Massignan e Rosania Meister Massignan, do lote de terreno rural, situado no lugar denominado Carazinho, com área de 903.466,83m² (novecentos e três mil, quatrocentos e sessenta e seis metros e oitenta e três decímetros quadrados), no Município de Paula Freitas, nesta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, matrícula sob nº. 7.002 deste Serviço, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Civil, Marcos dos Santos Weiss, inscrito no CREA - PR sob nº. 10.374/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário confrontante. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, aos 04 de setembro de 2019.

Janaíne Wilkoz  
Escrivente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitação 170/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.  
Extrato de Edital de Pregão Presencial 123/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 26 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 10 de setembro de 2019.

Eliuse Mibach,  
Prefeito Municipal.

**Magbri Britter & Cia Ltda**  
CNPJ 81.648.404/0001-98  
CRC PR 1349

**ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE**  
Rua D. Pedro II, 74 - Centro  
84600-000 - União da Vitória - PR  
Telefone: 42 3522-3744  
magbri@magbri.com.br

**Município de Porto União**  
Estado de Santa Catarina  
Errata  
Referente ao Processo Licitatório 188/2019 – MULTIENTIDADE – REGISTRO DE PREÇOS.  
Pregão Presencial 121/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.  
No Extrato de Edital de Pregão Presencial 121/2019, publicado no Jornal O Comércio do dia 10 de setembro de 2019, edição Nº 6321, página 06.  
Onde lê-se "[...] com adjudicação por lote, [...]". Leia-se "[...] com adjudicação pelo maior desconto por lote, [...]".  
As demais informações permanecem inalteradas.  
Porto União - SC, 10 de setembro de 2019.

Eliuse Mibach,  
Prefeito Municipal.

## Horóscopo

Previsão para hoje

**Áries:** O resultado de seu trabalho deverá surpreender. Poderá receber um esclarecimento importante, além de notícias de quem mora longe. Dê uma chance a um colega. Cor: prata.

**Touro:** Espere sorte se lida com público, alimentação ou universo infantil. É provável que receba dinheiro de processo judicial ou pagamento de dívida. Cor: lilás.

**Gêmeos:** O dia será bastante movimentado e você poderá cuidar de várias coisas ao mesmo tempo. O par deverá se chatear com sua ausência, ou falta de atenção com ele. Cor: azul.

**Câncer:** A sintonia com seus colegas de trabalho vai fluir de forma harmoniosa. Encontrará soluções para os problemas. Aposte em algo pilocute: Deixe a inibição. Cor: vermelho.

**Leão:** Espere mudanças positivas na sua carreira ou nas funções que exerce. A noite pede a companhia de pessoas queridas em um programa diferente. Cor: vermelho.

**Virgem:** Sua mente estará clara, e você poderá agir a acertar pontos em situações de crise entre duas ou mais pessoas. Deixe a rotina de lado e foque no bem-estar do par. Cor: branco.

**Libra:** Segredos no trabalho vão cair no seu colo, e precisará decidir se abre o jogo. Conterá com a ajuda da sorte, principalmente para resolver pendências com parentes. Cor: roxo.

**Escorpião:** Poderá assumir a liderança ou chefiar em um projeto, ou dentro de um grupo que participa. Assuntos familiares vão pedir sua atenção. Esqueça a impulsividade. Cor: cinza.

**Sagitário:** Os astros pedem muita responsabilidade ao falar hoje, seja no ambiente profissional ou na sua vida pessoal. Na paquera, chame para sair, tome a iniciativa. Cor: amarelo.

**Capricórnio:** Alguns momentos de reflexão lhe farão bem. Profissionalmente, poderá iniciar uma parceria com colega que mora longe. Vai sentir uma conexão fora do normal. Cor: rosa.

**Aquário:** Deverá receber ajuda de amigos para avançar sua profissão. Tome as rédeas de sua vida agora! Deve aparecer na sua vida uma pessoa que lhe trará problemas. Cor: branco.

**Peixes:** Você pode ter ideias originais, trazendo soluções para suas tarefas diárias. No trabalho, reafirme sua posição de forma suave, mas sem hesitar. Admirador secreto por aí. Cor: marrom.

**Previsão do tempo** Fonte: Viate

Mínima: 17° | Máxima: 30°  
Manhã: Sol, com algumas Nuvens  
Tarde: Sol, com algumas Nuvens  
Noite: Algumas Nuvens

**Novelas**  
ÓRFÃOS DA TERRA  
Rania tenta impedir Camila de contar a verdade à Polícia. Laila questiona Almeidinha sobre a possibilidade de profeta Rania da fúria de Dalila. Camila confessa a Almeidinha, Laila e Jamil que foi ela quem tirou a vida de Aziz. Valéria promete ajudar Camila. Cibele tem uma ideia para Benjamin reconquistar Letícia. Letícia afirma a Benjamin que os dois devem continuar separados, pois teme a reação das pessoas. Fauze descobre que foi Camila quem atirou contra Aziz. Dalila revela a Fauze que ele não é filho de Aziz.

**BOM SUCESSO**  
Nana diz a Mario que o beijo que aconteceu entre eles não mudará sua vida. Nana confidencia a Gisele que beijou Mario. Diogo mostra a Eric o vídeo feito para destruir a imagem de Jesse Júnior e prejudicar a venda do livro do influenciador. Silvana dá novos conselhos a Mario para conquistar Nana. Waguinho pede a Sinistro para não participar do assalto à mansão. Sinistro rende Paloma.

**A DONA DO PEDAÇO**  
Jó cede à chantagem e dá dinheiro para Fabiana. Camilo estranha o comportamento de Vivi ao falar sobre o passado de Chiclete. Vivi ameaça processar Camilo. Chiclete diz a Vivi que precisa se livrar de Camilo. Adbias admira as fotos de Sílvia na internet. Cornélio expulsa Sabrina de sua casa e avisa que o restante da família viverá no luxo a seu lado. Sávio conforta Sabrina. Agno convida Leandro para sair. Evelina incentiva Antero a recuperar sua memória. Beatriz propõe que Otávio volte a morar em sua casa. Régis procura Maria da Paz.

**Nível do Rio Iguaçu**  
1,96  
16 horas de ontem

SEGURANÇA

# Homem é preso com pornografia infantil

Um homem de 41 anos foi preso em flagrante, ontem à tarde, após denúncia de estar se masturbando no carro, no bairro Itoupava Norte, em Blumenau. Conforme a Polícia Civil, uma mãe havia registrado que a filha de 11 anos foi abordada por um homem dentro de um carro vermelho, próximo à escola. No fim da manhã, uma informação surgiu dando a entender que um homem possuía as mesmas características estava agindo na região.

Os policiais foram ao local e abordaram o homem. Ainda, acharam material pornográfico infantojuvenil em um celular do suspeito. Na delegacia, ele teria assumido que se masturbava, prática que mantinha há cerca de cinco anos. Ainda, teria dito que abordou pelo menos 10 crianças nesse período.

Ele foi preso em flagrante por importunação sexual e armazenamento de vídeos de conteúdo pornográfico de crianças e adolescentes. Hoje ele passará por audiência de custódia.

SEM ORIGEM

# Apreendida mala com R\$ 500 mil

A Polícia Militar apreendeu R\$ 500 mil em espécie na noite da segunda-feira na Praia dos Amores, em Itajaí. Funcionários de um motel chamaram a PM após verem uma atitude suspeita. Segundo a PM, ao perceber a movimentação das viaturas, um homem de 46 anos, que estava no local com uma mulher de 50, saiu da suíte e escondeu a sacola ao lado de uma caixa d'água. Nela estavam R\$ 500 mil em espécie. Os suspeitos foram presos em flagrantes e levados para prestar depoimento.

Sem dar mais detalhes do caso, o tenente-coronel Alexandre Coelho informou que a quantia não teria relação com o assalto à agência em Blumenau na sexta-feira.

### COMUNICADO PÚBLICO

A CLARO S.A. comunica aos seus clientes do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local, que uma ruptura de cabo óptico impediu a prestação regular do serviço a alguns de seus usuários das localidades de Concórdia, Faxinal dos Guedes, Herval D'Oeste, Joaçaba, Videira e Xanxerê - SC no dia 09/09/2019, a partir das 12h:58 (horário de Brasília). A CLARO S.A. adotou imediatamente todas as providências necessárias para a regularização do serviço, normalizando-o integralmente às 16h:45 (horário de Brasília).

**PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA. Comarca - Capital / 5ª Vara Cível. Rua Gustavo Richard, 434, Fórum, Centro, Florianópolis-SC. EDITAL DE CITAÇÃO - RITO ORDINÁRIO - PRAZO: 20 DIAS. Ação: Procedimento Comum Cível/PROC. Autor: Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina - CESUSC. Réu: Cesário Rodrigo Pereira. Juiz de Direito: Daniela Vieira Soares. Chefe de Cartório: Juliano Vilmar Campos. Processo n. 0045031-14.2018.8.24.0023. Citando: **CESÁRIO RODRIGO PEREIRA**, CPF 052.454.659-22, Rua Manoel Siqueira, 1134669, Fazenda Armação, Governador Celso Ramos - SC. Pelo presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, FICA CIENTE de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e CITADA para responder à ação, querendo, em 15 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Florianópolis (SC), 28 de agosto de 2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Processo Licitatório 171/2019.**  
**Extrato de Edital de Pregão Presencial 124/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.**  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 10 de setembro de 2019.  
Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

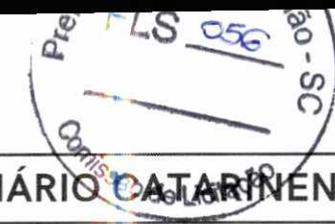
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Errata**  
**Referente ao Processo Licitatório 168/2019 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS.**  
**Pregão Presencial 121/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.**  
No Extrato de Edital de Pregão Presencial 121/2019, publicado no Jornal Diário Catarinense do dia 10 de setembro de 2019, edição Nº 11.982, página 16. Onde lê-se "[...] com adjudicação por lote, [...]". Leia-se "[...] com adjudicação por maior desconto por lote, [...]". As demais informações permanecem inalteradas.  
Porto União - SC, 10 de setembro de 2019.  
Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Processo Licitatório 170/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.**  
**Extrato de Edital de Pregão Presencial 123/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.**  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 26 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h:15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 10 de setembro de 2019.  
Eliseu Mibach,  
Prefeito Municipal.

**PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA. Comarca - Capital / 6ª Vara Cível. Rua Gustavo Richard, 434, Fórum, Centro, Florianópolis-SC. EDITAL DE CITAÇÃO - RITO ORDINÁRIO - PRAZO: 20 DIAS. Autor: Unisul - Universidade do Sul de Santa Catarina. Réu: Michelle Damian Nunes. Juiz de Direito: Fernando de Castro Faria. Chefe de Cartório Designado: Soraia Sousa da Silva. Processo n. 0039679-41.2013.8.24.0023. Citando: **MICHELLE DAMIAN NUNES**, brasileira, CPF 031.174.719-10, Rua Frei Caneca, 210, apt. 903, Agronomia, Florianópolis - SC. Pelo presente, a pessoa acima identificada, atualmente em local incerto ou não sabido, FICA CIENTE de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e CITADA para responder à ação, querendo, em 15 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). Será nomeado curador especial no caso de revelia (art. 257, IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Florianópolis (SC), 14 de agosto de 2019.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2019 - PMC**  
**Objeto:** objeto a contratação de empresa, do ramo de seguros, visando ao atendimento dos veículos, máquinas e motocicletas, da frota do Município de Concórdia, Fundos, Fundações e Bombeiros Militares, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.  
**EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO**  
Em conformidade com artigo 49, da Lei nº 8.666/93, do citado diploma legal, torna-se público que o processo em referência foi REVOGADO.  
Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, para o direito ao contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no § 3º, do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Concórdia, SC, 09 de setembro de 2019.  
**JOÃO VALMOR REITEL**  
Secretário Municipal de Transportes

**DC** PARA ANUNCIAR LIGUE:  
**(48) 3216 3867**  
**3216 3923**  
DIÁRIO CATARINENSE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº. 118/PM/2019**  
**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**Data e horário da sessão de abertura: 15/10/2019 às 10:00 horas.**  
**Local: Setor de Licitações, sito na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, 2º andar, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.**  
**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução das etapas da obra de ampliação e reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Rizzieri, localizada na Rod. ICR 350, s/n, Comunidade Bivalesta, conforme projetos, memoriais descritivos, caderno de especificações, cronograma e orçamento em anexo.  
**Informações e retirada do edital:** Setor de Licitações, sito na Rua Altamiro Guimarães, nº 346, 2º andar, Comercial Furlan, Centro, Içara/SC.  
**Fone/Fax: (48) 3431-3169/3431-3500/e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br**  
Içara - SC, 10 de Setembro de 2019.  
**Olávio Pelegrino Plucco Júnior**  
Presidente da Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**ADENDO 01 AO EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 PMC**  
O Município de Concórdia, por intermédio do Secretário Municipal de Transportes, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: aquisição de geradores elétricos, carteira reboque para gerador e microcomputador novo, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMD, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital, sofreu alterações. As datas de protocolo e abertura permanecem inalteradas.  
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2164.  
Concórdia, SC, 10 de setembro de 2019.  
**NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA**  
Secretária Municipal de Administração

**Secretaria Executiva de Comunicação** GOVERNO DE SANTA CATARINA  
**Publicações Legais**  
**LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PM/SC**  
**Diretoria de Apoio Logístico e Finanças**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 0146/2019 - menor preço por item.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 12/09/2019. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 24/09/2019. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 24/09/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através de e-mail [licita@pm.sc.gov.br](mailto:licita@pm.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: **PMSC 50261/2019**.  
Protocolo CIG SGP-e: **PMSC 50894/2019**.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Tomada de Preço 025/SSP/2019** Objeto: Urbanização do Instituto Geral de Perícias do João Paulo  
**ENTREGA DOS ENVELOPES:** até às 13h30min do dia 30.09.2019. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** a partir das 14h do mesmo dia, na Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521, Bloco C - 4º andar (sala de reuniões), Capiotas, Florianópolis/SC. Para retirada do edital as empresas interessadas deverão comparecer ao Setor de Licitações da SSP (3º andar), no endereço supra munidas do carimbo da empresa, ou ainda, obtê-lo no endereço [www.ssp.sc.gov.br](http://www.ssp.sc.gov.br) da Internet.  
Florianópolis, 10 de setembro de 2019.  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CIG 5540/2019**

**Celesc** Distribuição S.A.  
**COMUNICADO**  
A Celesc Distribuição S.A. torna público que recebeu da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque - FUNDEMA, a Licença Ambiental de Operação para o empreendimento de subestação denominada **SE 138 kV Brusque São Pedro** e para linha de distribuição **LD 138 kV Seccionamento (BQE-BRB) - BSP**.  
A Diretoria.

**IMA** Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina GOVERNO DE SANTA CATARINA  
**EDITAL 01/2019 - CHAMAMENTO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA informa que está aberto o cadastro para proprietários de imóveis no interior das Unidades de Conservação Estaduais com o objetivo de iniciar os processos administrativos de desapropriação/indenização amigáveis. Os proprietários devem acessar o site <http://regularizacao@fundia.ima.sc.gov.br/> e cadastrarem seus imóveis. Somente os imóveis cadastrados serão selecionados de acordo com critérios de prioridade A data que o IMA fará a primeira seleção de imóveis será dia 07/10/2019. O edital completo encontra-se no site eletrônico [www.ima.sc.gov.br](http://www.ima.sc.gov.br).

**ERRATA REFERENTE EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 121/2019 - MULTIENTIDADE - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2154824

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Errata

Referente ao Processo Licitatório 168/2019 – MULTIENTIDADE – REGISTRO DE PREÇOS.

Pregão Presencial 121/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

No Extrato de Edital de Pregão Presencial 121/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 10 de setembro de 2019, edição Nº 2925, página 816.

Onde lê-se “[...] com adjudicação por lote, [...]”, Leia-se “[...] com adjudicação por maior desconto por lote, [...]”.

As demais informações permanecem inalteradas.

Porto União – SC, 10 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 123/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 2154500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 170/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 123/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 26 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 124/2019**

Publicação Nº 2154502

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 171/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 124/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de setembro de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**LEI MUNICIPAL Nº 4.607/2019**

Publicação Nº 2154927

LEI Nº 4.607, de 10 de setembro de 2019.

Dispõe sobre Crédito Suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município, as dotações orçamentárias no valor de R\$ 7.520.000,00 (Sete milhões, quinhentos e vinte mil reais), conforme discriminação seguinte:

ORGÃO ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0204 – SECRET. MUN. ADMINISTRAÇÃO E ESPORTE		
ATIVIDADE	2005 – Manutenção Secretaria de Administração		
MODALIDADE	3390 – 100 – Aplicações Diretas	14	200.000,00



## Ponte Alta

**EDITAL PE Nº 001/2019 REPUBLICADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**  
**LUIZ PAULO FARIAS**, Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 Menor Preço**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA CONVÊNIO FEDERAL PROPOSTA Nº 13669/2016**. Abertura dos envelopes para o dia 23/09/2019 com início das disputas às 10:00h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone: (049) 32480443 ou Email: licitampa2009@hotmail.com ou "http://WWW.comprasbr.com.br" WWW.comprasbr.com.br. Ponte Alta 10/09/2019  
**LUIZ PAULO FARIAS** - Prefeito Municipal.  
 Cod. Mat.: 625389

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**  
 A Prefeitura Municipal de Ponte Alta, através da Secretaria de Educação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados o lançamento do Edital de Chamada Pública nº 01/2016, que tem como objeto o **Credenciamento de empresas para prestação de serviços funerários, a fim de atender a demanda deste município assistidos pela Secretaria de Assistência Social**. A retirada do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13horas na Secretaria de Administração. Abertura e recebimentos dos envelopes no dia 14/10/2019 às 08:00horas. Informações pelo fone: (049) 32480141 Email: licitampa2009@hotmail.com e WWW.pontelata.sc.gov.br Ponte Alta 10/09/2019.  
**LUIZ PAULO FARIAS** - Prefeito Municipal.  
 Cod. Mat.: 625390

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA**  
**LUIZ PAULO FARIAS**, Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019**, Tipo **MEMOR PREÇO GLOBAL** que tem por objeto **Contrata empresa para construir quadra poliesportiva com tertraplanagem, material e mão de obra, de acordo com projeto em anexo ao edital**. Abertura dos envelopes para o dia 27/09/2019, as 09:30h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs ou Email licitampa2009@hotmail.com e site WWW.pontelata.sc.gov.br. Informações pelo fone: (049) 3248.0141 Ponte Alta 10/09/2019.  
**LUIZ PAULO FARIAS** - Prefeito Municipal.  
 Cod. Mat.: 625391

## Porto União

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Licitatório 170/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.**  
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 123/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.  
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a **AQUISIÇÃO DE MARMITAS**. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 26 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.  
 Porto União - SC, 10 de setembro de 2019.  
 Eliseu Mibach.  
 Prefeito Municipal.  
 Cod. Mat.: 625484

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Processo Licitatório 171/2019.**  
 Extrato de Edital de Pregão Presencial 124/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.  
 O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS**. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.  
 Porto União - SC, 10 de setembro de 2019.  
 Eliseu Mibach.  
 Prefeito Municipal.  
 Cod. Mat.: 625487

## Rio do Campo

**PROCESSO LICITATORIO NR 31/2019**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS NR 01/2019**  
 O Município de Rio do Campo torna público, para conhecimento dos interessados, que devido à sessão fracassada por inabilitação de licitante, ocorrida no dia 10/09/2019, e considerando os preceitos do §3º do Art.48 da Lei 8.666/93, que permitiu a concessão de prazo para apresentação de nova documentação para saneamento dos itens ensejadores da inabilitação, fará realizar nova sessão pública da Tomada de Preços nº 01/2019, a se realizar, no dia 20 de setembro de 2019, às 09:00hs, na sede administrativa do município, sita a Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (47) 3564-8100, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00hs.  
 Rio do Campo, 10 de setembro de 2019. Rodrigo Preis - Prefeito Municipal.  
 Cod. Mat.: 625604

## Rio Negrinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2019 - TOMADA DE PREÇOS**  
 O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei nº 8.666/93, COMUNICA que se acha aberto até as **09:00 horas do dia 26 de Setembro de 2019**, Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços para contratação de obra, pelo sistema de empreitada global, de execução de calçadas, muros, pintura externa e serviços complementares para conclusão da Creche Quintandinha, localizada na Rua Dona Francisca, Bairro Quintandinha, em Rio Negrinho, conforme memorial descritivo, quantitativos, cronograma e projetos anexos. As propostas e documentação habilitadora deverão ser protocoladas no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, sito à Av. Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico, até o horário acima, para abertura a partir do mesmo horário, tendo por local a sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço. O Edital e seus anexos estão disponíveis no link **HYPERLINK "http://rionegrinho.atende.net"** "http://rionegrinho.atende.net (Licitações)". Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos, Setor de Licitações (endereço acima) ou pelo fone 47-3646-3648/3646-3636.  
 Rio Negrinho, 09 de setembro de 2019.  
**JULIO CESAR RONCONI**  
 Prefeito Municipal  
 Cod. Mat.: 625408

## São Bento do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 159/2019**  
**MEMOR PREÇO POR ITEM**  
 O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA

CATARINA, através da Secretária de Educação, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/1994 e Lei 9.648 de 27/05/1998, que receberá até às **08:30 horas do dia 27 de setembro 2019**, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para: **DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA REFORMA DA COBERTURA, PINTURA EXTERNA E AMPLIAÇÃO DA PEM CANTINHO DO CÉU, SITUADO NA RUA MOEMA Nº 469, BAIRRO CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO, COBERTURA E REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NA EBM PROFESSOR NEWTON MENDES, SITUADA NA RUA GOVERNADOR PEDRO IVO Nº 650, BAIRRO 25 DE JULHO, SÃO BENTO DO SUL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO E REFORMA DO DEPOSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO CENTRO ADMINISTRATIVO LEOPOLDO ZSCHOEPPER, SITUADO À RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 120 - BAIRRO CENTRO - SÃO BENTO DO SUL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS EM ANEXO.**

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço [www.saobentodosul.atende.net](http://www.saobentodosul.atende.net), e obter maiores informações no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12h00min, e das 13:00 às 16h00min.  
 São Bento do Sul, 29 de agosto de 2019.

**ROSEMARY IVANE STRACK CANDIDO**  
 Secretária de Educação  
 Cod. Mat.: 625566

## São Francisco do Sul

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC.**  
**PREGÃO PRESENCIAL 059-2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

**LICITAÇÃO Nº 059-2019 - Pregão Presencial - Tipo MENOR PREÇO POR LOTE**  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para municipalização da saúde, através de fornecimento de licença de uso do sistema computacional (software) por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I do Termo de Referência  
**DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 23/09/2019 às 08:30hs**  
**DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 23/09/2019 - 09:00hs**  
 O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/ Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro - São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14:00 ou no site: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br) https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/ https://diariomunicipal.sc.gov.br/site  
 São Francisco do Sul, 10 de setembro de 2019.

Nadia Moreira Raposo Secretário Municipal de Saúde  
 Cod. Mat.: 625499

## São Lourenço do Oeste

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Sessão de Licitação no dia 23/09/2019, às 08h15min**, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789 conforme especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2019. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, COLA, REMENOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS,**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2019 - FMS.

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Veneza, SC, torna público que dispensará licitação para aquisição de medicamentos a serem ofertados nos diversos programas de trabalho existentes na Atenção Básica Municipal em conformidade com a RENAME, e pagamentos de encargos no valor de 8% (oito por cento) a título de custos a título de custos administrativos ao consórcio da AMESC. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nova Veneza - CNPJ: 10.485.444/0001-18. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMESC - CISAMESC - CNPJ: 01.356.308/0001-37. Valor Global do Contrato: Até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Recursos orçamentários: (9) 13.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00.0720; (33) 13.01.2.070.3.3.90.00.00.00.00.0722.

Nova Veneza-SC, 10 de setembro de 2019.

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 054/2019. Objeto: aquisição de escavadeira hidráulica, nova, ano de fabricação/modelo 2018 ou superior. Contratada: Bertinatto Máquinas Eirelli - EPP. Valor R\$: 325.500,00. Vigência: 28/08/2020. Palmitos-SC, 30/08/2019. Dair Jocely Engle - Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

## EXTRATO DE CONTRATO

Caixa / Papanduva/SC; CNPJ 83.102.533/0001-01; CT 2626.0524.227-22/2019/CAIXA; Objeto: Pavimentação de vias no Município; Programa: FINISA; Valor do Investimento: R\$ 2.663.341,81; Valor do Empréstimo sob forma de financiamento com recursos CAIXA: R\$ 2.663.341,81; Desembolso: 04 parcelas trimestrais; Carência: 24 meses; Amortização: 96 meses; Dorival Machado Junior - Agente Financeiro da Caixa Econômica Federal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 124/2019

Processo Licitatório 171/2019. Extrato de Edital de Pregão Presencial 124/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 26 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de setembro de 2019.

ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2019

Processo Licitatório 170/2019 - Registro de Preços. Extrato de Edital de Pregão Presencial 123/2019 - Exclusivo - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial para a AQUISIÇÃO DE MARMITAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 26 de setembro de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de setembro de 2019.

ELISEU MIBACH  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 53/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul-SC, através da Fundo Municipal de Saúde, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, a abertura do certame licitatório, prevista para 11/09/2019 às 11h, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para organização das Campanhas do Programa Municipal DST/HIV/AIDS, Hepatites Virais e Tuberculose a serem realizadas durante o período de Agosto de 2019 a Março de 2020), está suspensa por tempo indeterminado.

São Francisco do Sul, 10 de setembro de 2019.

NADIA MOREIRA RAPOSO  
Secretária

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 148/2019. Modalidade Pregão Presencial. Objeto: Contratação de Seguro Total de Veículos da Frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, Pelo Período de 12 (Doze) Meses.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul - SC, leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que o Termo de Referência, Anexo I do edital em epígrafe, sofreu alterações. O novo Termo de Referência, estará disponível no site da Prefeitura: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br).

Devido as alterações acima citadas, a realização do certame, fica alterada para a seguinte data e horário: 24/09/2019, às 11h.

São Francisco do Sul, 10 de setembro de 2019.

MARIA JOSÉ COSTA  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

O Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, as Leis 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 060/2019 - Pregão Presencial - Tipo MAIOR DESCONTO TOTAL. OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso emergencial, prescritos por médicos, constantes do guia da farmácia, necessários e imprescindíveis ao atendimento de usuários do sistema Único de Saúde (SUS) de nosso município, os quais não são fornecidos pela Farmácia Básica da Secretaria de Saúde, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 24/09/2019 até as 08:30hs  
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 24/09/2019 - 09:00hs

O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro - São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14 ou no site: [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br). <http://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>

São Francisco do Sul, 10 de setembro de 2019

NÁDIA MOREIRA RAPOSO  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 - SRP

Processo Nº09/2019. Pregão Presencial 01/2019 (Registro de Preços). OBJETO: Aquisição de mobiliário para o CREAMS e para a Unidade de Acolhimento Davina Souza Camargo, com recursos oriundos do Ministério da Cidadania. Abertura: 24/09/2019 às 09:30 horas. O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda solicitar pelo e-mail [pmsj\\_licitacao@hotmail.com](mailto:pmsj_licitacao@hotmail.com) ou ainda pelos sites <http://www.saojoaquim.sc.gov.br> e Compras inf. (49)3233-6457.

São Joaquim, 10 de setembro de 2019

GIOVANI NUNES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019

Processo Licitatório n. 138/2019. Pregão Presencial n. 74/2019. Objeto o registro de preço a Aquisição de Materiais Elétricos Para Atender às Necessidades das Secretarias de Educação, Administração, Obras, Saúde, Ass. Social e Hospital Municipal. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 14h00min do dia 23/09/2019. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 9 de Setembro de 2019.

NADIR BAU DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019  
REPUBLICADO

Torna Público, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2019 Menor Preço, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA CONVÊNIO FEDERAL PROPOSTA nº 13669/2016. Abertura dos envelopes para o dia 23/09/2019 com início das disputas às 10:00h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone:(49) 32480443 ou Email:[licitapmpa2009@hotmail.com](mailto:licitapmpa2009@hotmail.com) ou Enrol A referência de hiperlink não é válida.

## TOMADA DE PREÇO Nº 3/2019

Torna Público, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, modalidade TOMADA DE PREÇO nº03/2019, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL que tem por objeto Contrata empresa para construir quadra poliesportiva com terraplanagem, material e mão de obra, de acordo com projeto em anexo ao edital. Abertura dos envelopes para o dia 27/09/2019, as 09:30h, e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs ou e-mail [licitapmpa2009@hotmail.com](mailto:licitapmpa2009@hotmail.com) e site [www.pontealta.sc.gov.br](http://www.pontealta.sc.gov.br). Informações pelo fone:(49) 3248.0141.

LUIZ PAULO FARIAS  
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARAAVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente, conforme Proposta FNS Nº 11303.059000/1170-010 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O prefeito municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de re-licitação da licitação na modalidade Pregão Presencial n. 31/2019, para inclusão de exigências no item 9.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES, incluindo as alíneas "i, j e k", bem como a inclusão no anexo I em relação a garantia mínima de 12 meses nos equipamentos. Ficam Ratificadas todas as demais exigências deste edital. E para que surta os efeitos legais, o Prefeito Municipal torna Pública o presente Edital. Nova data para a sessão de processamento do prego: 26 de setembro de 2019 as 09:00 HRS. Edital completo e maiores informações: Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Padre Luis Stephaneli, 100, fone (14) 3765-1321, Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara/SP. Sítio eletrônico: [www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br](http://www.aguasdesantabarbara.sp.gov.br).

Águas de Santa Bárbara, 10 de Setembro de 2019.

AROLD JOSÉ CAETANO  
Prefeito





25/09/2019

9418056

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Porto Uniao

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6844997

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 24/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MAI TAI RESTAURANTE LTDA, portador do CNPJ: 27.307.319/0001-10. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 25 de setembro de 2019.



CARTA DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº 170/2019 – REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 123/2019

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **WILLIAN BAHR**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6.511.859-9 CPF n.º 031.197.219-56, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 123/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa MAI TAI RESTAURANTE LTDA, inscrita com o CNPJ 27.307.319/0001-10, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Porto União – SC, 26 de Setembro de 2019;



MAI TAI RESTAURANTE LTDA  
27.307.319/0001-10  
WILLIAN BAHR  
006.811.449-47  
(Representante Legal)



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 122/2019 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MARMITAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

NO DIA VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS NOVE HORAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZOU-SE SESSÃO PÚBLICA PARA O RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO EPIGRAFADA, COM A PRESENÇA DO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO NO FINAL ASSINADOS, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 001, DE 14/01/2019. ABERTA A SESSÃO PELO PREGOEIRO, A PROPONENTE EMPRESA MAI TAI RESTAURANTE LTDA FOI CONSIDERADA INABILITADA, TENDO EM VISTA QUE NÃO ATENDEU AO ITEM 4.2.1 DO EDITAL, UMA VEZ QUE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA TEM SUA VALIDADE CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA CERTIDÃO DE REGISTROS CADASTRADOS NO SISTEMA EPROC (CONFORME DISPOSTO NO CORPO DA CERTIDÃO Nº 6844997). O REPRESENTANTE DEIXOU DE APRESENTAR A CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL EMITIDA NO EXERCÍCIO. COMO NÃO HAVIAM OUTRAS EMPRESAS PARTICIPANTES, E NÃO HAVENDO NADA MAIS HAVIA DIGNO DE NOTA, NEM A TRATAR, ENCERROU-SE A SESSÃO, INDO ESTA ASSINADA PELO MESMO E POR SUA EQUIPE DE APOIO.

Porto União, 26 de Setembro de 2019

**COMISSÃO:**

VANDERLEI WERLE

TATIANE THONIA DA LUZ

ROBERTO CONSENTINS TORMA

FELIPE WAGNER KUKLA

FRANCIELE FERNANDA LORENA

..... - Pregoeiro(a)

..... SECRETÁRIA

..... - MEMBRO

..... - SUPLENTE

..... - SUPLENTE



**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

WILLIAN BAHR

..... - EMPRESA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 123/2019 - PR

CNPJ: 83.102.541/0001-58  
RUA PADRE ANCHIETA, 126  
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 170/2019  
Data do Processo: 10/09/2019

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MARMITAS, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 34 / 2019**

**Motivo:** REVOGA-SE O ALUDIDO PROCESSO LICITATÓRIO COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8666/93, CONFORME ATA DA COMISSÃO.



Porto União, 26 de Setembro de 2019

  
-----  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL

Tem a Permitente o poder discricionário de, a qualquer tempo, alterar, modificar ou revogar a presente outorga de Permissão de Uso, unilateralmente, mediante notificação extrajudicial ao Permissionário.

Parágrafo Único - Ficará a Permissão de Uso rescindida de pleno direito e independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza, nas hipóteses seguintes:

- a - alteração pelo Permissionário, da destinação prevista no presente Termo, ao imóvel ora cedido ou a qualquer outra julgada inconveniente pelo Permitente;
- b - dissolução, falência, concordata ou mudança na representatividade legal do Permissionário;
- c - inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente e/ou do Termo de Compromisso, firmado pelo Permissionário;
- d - transferência da Permissão de uso;
- e - atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento da Permissão de Uso e demais quotas.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O presente termo poderá ser rescindido mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias pelo interessado;

#### CLÁUSULA OITAVA

Tem o Permitente o poder de fiscalizar o fiel cumprimento das condições do Termo de Compromisso.

#### CLÁUSULA NONA

As benfeitorias necessárias, úteis ou voluntárias, realizadas pelo Permissionário, ficam incorporadas ao imóvel ora cedido, renunciando o Permissionário, a qualquer indenização ou a retenção, seja a que título for.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 123/2019

Publicação Nº 2190966

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 170/2019 – REGISTRO DE PREÇOS.  
Pregão Presencial 123/2019.  
Termo de Revogação  
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, conforme ata da comissão.

Porto União SC, 26 de setembro de 2019.  
Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal



### CÂMARA MUNICIPAL

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

Publicação Nº 2190631

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

Dispensa a Licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 em favor da Empresa Lubrifil Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.144.160/0001-81, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 2485, São Bernardo, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, para prestar serviços de manutenção e conservação do veículo oficial da Câmara de Vereadores de Porto União, no valor total de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais)

Porto União (SC), 10 de Outubro de 2019.  
Maira Teresinha Lusa  
Presidente da Comissão de Licitação

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato Aditivo 301/2019.  
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 183/2019.  
Partes: Município de Porto União e Promefarma Representações Comerciais Ltda  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA  
Prorroga-se o aludido contrato superior até 31/12/2019  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato Aditivo 304/2019.  
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 186/2019.  
Partes: Município de Porto União e Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA  
Prorroga-se o aludido contrato superior até 31/12/2019  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato Aditivo 303/2019.  
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 185/2019.  
Partes: Município de Porto União e Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA  
Prorroga-se o aludido contrato superior até 31/12/2019  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato Aditivo 302/2019.  
Aditivo ao Contrato de Fornecimento 184/2019.  
Partes: Município de Porto União e A G Kienn e CIA Ltda.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA  
Prorroga-se o aludido contrato superior até 31/12/2019  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

Processo Licitatório 179/2019 - Registro de Preços - ALTERADO 2  
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 012/2019 - Com Cota Exclusiva - ME - EPP - MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 24 de outubro de 2019 às 08h00min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de outubro de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Processo Licitatório 040/2019 - EDUCAÇÃO  
Pregão Presencial 019/2019.  
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Protec Livraria e Papelaria Saber Ltda ME, Fênix Informática e Telefonía Ltda - ME, Luiz Angelo Dalgallo - ME, Luis Kaminski - ME, Recier José Gregório - ME, Pegasus Atadista Ltda, Printsol Comércio Atacadista Ltda - ME, Maxi Móveis e Papelaria Ltda, Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos, HC Suprimentos Eireli - ME, RS Distribuidora e Comércio Atacadista de Artigos de Papelaria, Produtos de Higiene e Embalagens Ltda, M.C. Dalabona Papelaria Ltda e Zero5 Distribuidora Eireli.

Porto União - SC, 24 de setembro de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

## AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório 170/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.  
Pregão Presencial 123/2019

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, conforme ata da comissão.

Porto União - SC, 26 de setembro de 2019.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 062/2019

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de pregão presencial para aquisição de 01 (um) ônibus escolar completo, carroceria e chassis integrado, OKM, de fabricação mínima de 2019, motor dianteiro movido a diesel, com no mínimo 04 cilindros, com no mínimo 160 CV de potência, com PBT mínimo de 10000 Kg, para ser utilizado no transporte escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br, site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 13h30min do dia 24/10/2019.

O início da sessão pública de processamento do pregão será às 13h30min do dia 24/10/2019.

Santa Cecília, 10 de Outubro de 2019.  
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2019

PROCESSO Nº44/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o término e conclusão da Quadra Escolar Coberta com vestiário da EFEM Jarbas Amarante Ferreira na localidade do Boava, conforme Termo de Convênio nº 4350/2013 Processo FNDE Nº 2340005268201356, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Joaquim e o Ministério da Educação MEC/FNDE, toda a execução deverá ser de acordo com o projeto de engenharia, memoriais descritivos e planilhas em anexo ao processo.  
Tipo: Menor Preço por Empreitada Global  
Abertura: 30/10/2019 às 09:30 horas.  
Valor estimado: R\$ 136.598,92

O Processo será regido pela Lei nº 8.666/93, em especial pelo contido no edital. Interessados poderão obter a cópia do edital, no Dep. de Compras no prédio da Prefeitura, horário de expediente ou ainda solicitar pelo e-mail pmsj\_licitacao@hotmail.com ou ainda pelos sites http://www.saojoaquim.sc.gov.br - Compras inf. (49)3233-6457.

São Joaquim SC, 10 de outubro de 2019.  
GIOVANI NUNES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 7/2019

Processo Licitatório n. 155/2019 Tomada de Preço n. 07/2019

Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, A QUAL FORNEÇA MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) PARA A EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO BONITO, NA LINHA PEROTTO LOCALIZADO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 14h00min do dia 26/10/2019. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 9 de Outubro de 2019.  
NADIR BAU DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Processo Administrativo nº 061/2019 Objeto: Aquisição de retroescavadeira nova conforme contrato de repasse OGU nº 873804/2018-operação 1056819,00 conforme anexo I do edital. Declarado deserto. Cumpridas as formalidades, publico-se o presente para que surta seu jurídico e legal efeito.

ANTÔNIO ZILLI  
Prefeito

## ESTADO DE SÃO PAULO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2019

PROCESSO Nº 047/2019

Encerramento: 14/11/2019 às 09:00 hrs. A Prefeitura do Município de Alvinlândia, através de sua Prefeita Sr. Abigail Cateli Dias, torna público que fara realizar processo licitatório, na modalidade de "concorrência", tipo Maior Lance ou Oferta, com o objetivo de conceder a Permissão de Direito Real de Uso de Bens Públicos especificamente de Uma Edificação Pública "Barração" em Alvenaria e Cobertura Metálica com área construída de aproximadamente 437,36 m2, com varias benfeitorias (Escritório, Banheiro, Salão), localizada na Rua Angelo Teruel s/n, no Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo. Maiores informações e retirada do edital completo, poderão ser obtidos no site www.alvinlandia.sp.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, sito a Praça Dr. Daniel Guarido, nº 294, e Alvinlândia-SP de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (014)3473-8700.

Alvinlândia, 11 de outubro de 2019.  
ABIGAIL CATELI DIAS  
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 21/2019

PROCESSO Nº 046/2019. Objeto: "Registro de Preço para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para a Farmácia Unidade Básica de Saúde do Município de Alvinlândia, para dar atendimento ao Plano Qualificar-SUS firmada entre o Município de Alvinlândia e o Ministério da Saúde". Data de Abertura: 25/10/2019 às 09:00 horas. Edital disponível: no Setor de Licitações e pelo Site www.alvinlandia.sp.gov.br. Maiores informações com o Sr. Pregoeiro (Manoel Antonio Pedrosa da Silva) na Prefeitura Municipal de Alvinlândia, na Praça Dr. Daniel Guarido, nº 294, pelo Telefone (14) 3473-8700 ou por E-mail: pmalvin@terra.com.br

Alvinlândia, 11 de outubro de 2019.  
ABIGAIL CATELI DIAS  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 15/2019  
Reabertura

Processo nº 30.647/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS RUAS DAS VIOLETAS, CARDEAL E DIRAPURU, NESTA CIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS". Data da entrega das Propostas: 24/Outubro/2019, das 08:00h às 09:00. Sessão de abertura dos Envelopes: 24/Outubro/2019, às 09h30. O Edital estará a disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 84, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, ou no site www.americana.sp.gov.br, a partir de 14 de Outubro de 2019.

Americana-SP, 10 de outubro de 2019.  
JOSE EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES  
Secretário de Administração Interino

